



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.075/91.

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$. 1.000.000,00 / (Um milhão de cruzeiros), destinadas as seguintes dotações:

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012.01-Manutenção da Câmara Municipal...	Cr\$. 1.000.000,00
4120.00-Equip. e Material Permanente.....	Cr\$. 1.000.000,00
	<u>1.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes dotações:

0101- CÂMARA MUNICIPAL

16.91.5711-18-Aquisição de Veículos.	Cr\$. 1.000.000,00
4120.00-Equip. e Material Permanente.	Cr\$. 1.000.000,00
	<u>1.000.000,00</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL em 29 de Outubro de 1991.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO